



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 11/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINK DE CONECTIVIDADE IP PARA ACESSO PRIVADO E DEDICADO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA OS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU – SERGIPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU - SERGIPE, E DO OUTRO, A EMPRESA ITAON PROVEDOR SERVICOS LTDA DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU - SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 14.456.901/0001-05 com endereço na Praça Marechal Deodoro, s/n, Centro, CEP: 49.830-000, Gararu- SE, neste ato, representada por sua Secretária, a Sr.^a BRUNA MANOELA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 11/2023 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINK DE CONECTIVIDADE IP PARA ACESSO PRIVADO E DEDICADO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA OS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU – SERGIPE**, escorado Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato terá a alteração na Dotação Orçamentária

Ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2023, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

2303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
122000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2087 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –
PESSOA JURÍDICA
F.R.: 15000000

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas e seu efeito inicia a partir da data de sua assinatura:

Gararu/SE, 05 de Julho de 2023.

Bruna Manoela S. Pereira
BRUNA MANOELA DOS SANTOS PEREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE